Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA 9/2023 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 3 de janeiro de 2023

Regulamenta a guarda dos veículos oficiais do CRMV-RN e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** (**CRMV-RN**), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio nos art. 11, alínea "i", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Instrução Normativa nº 03 de 15 de maio de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – MPOG, em seu art. 3º, art. 8º, inciso VII e art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º - Os veículos pertencentes à autarquia deverão ser recolhidos ao pátio do CRMV-RN sempre que finalizadas as atividades externas diárias.

§1º - Nos casos em que os veículos estiverem em atividade fora da Capital e/ou Região Metropolitana e, pela programação intrínseca à atividade, impedidos de pernoitarem na sede da autarquia, os mesmos deverão pernoitar em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos e/ou roubos.

§2º - O pernoite de qualquer dos veículos fora da sede do CRMV-RN, exceto quando em atividade finalística de interesse da administração, para além do previsto na jornada de trabalho, somente poderá ocorrer mediante autorização da presidência do órgão.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores deste Regional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, indo à publicação no site do CRMV-RN (www.crmvrn.gov.br).

Mossoró/RN, 3 de janeiro de 2023.

Méd. Vet. RAIMUNDO ALVES BARRÊTO JÚNIOR
Presidente do CRMV-RN
CRMV-RN nº 0307

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Alves Barrêto Júnior**, **Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 03/01/2023 18:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91168
Código de Autenticação: 1b4173add4